



## RESOLUÇÃO Nº 016/2020 – COU/UNESPAR

**Prorroga o prazo para implantação da Banca de Verificação de Autodeclaração, estabelecido no §4º do Art. 2º da Resolução 001/2019 – COU/ UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas da Universidade.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** a Resolução Nº 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

**considerando** a responsabilidade social da UNESPAR e as medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), como a suspensão das atividades acadêmicas presenciais;

**considerando** a Resolução Nº 017/2020 – REITORIA/UNESPAR que aprova os Processos de ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano de 2021;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.171.846-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 18 de dezembro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por um ano, o prazo para implantação da Banca de Verificação de Autodeclaração, estabelecido no §4º do Art. 2º da Resolução 001/2019 – COU/ UNESPAR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0162020prorrogaoprazodaBancadeVerificacaodaPoliticadeCotas.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 22/12/2020 13:47.

Inserido ao protocolo **17.171.846-5** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 22/12/2020 08:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**927e71e18a1e08bbd872c99321278928**.